ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO N.º01/1992, DE 22 DE ABRIL

EDITAL
DISCUSSÃO PÚBLICA

Célia Maria Pereira Barbosa, Vereadora do Pelouro do Urbanismo da Câmara Municipal de Seia, e competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, torna público, de acordo com o disposto no artigo 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º136/2014, de 9 de Setembro e do ponto 2 do artigo 5.º do Regulamento de Urbanização e Edificação deste Município de Seia, **o período de discussão pública,** relativo ao projeto da operação urbanística - **Alteração ao Alvará de Loteamento N.º01/1992, de 22 de abril – Unificação do lote 6 e 7, sito em Cestinceiras – Vila Cova à Coelheira**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Seia, sob o n.º158/19920603 e 159/19920603, respetivamente, da freguesia de Vila Cova à Coelheira, inscritos na matriz predial urbana, artigo n.º377 e artigo n.º378, respetivamente, da freguesia de Vila Cova à Coelheira, a promover por António Manuel Dias Abrantes Batista e Dulce Torres da Silva, contribuinte fiscal n.º229095216 e n.º197352111, respetivamente, na qualidade de comproprietários, na proporção de ½.

2- É licenciada através desta alteração a unificação dos lotes 6 e 7, com as seguintes características:

- Da unificação resultará o lote 6 com uma área total de 940m2, área de implantação de 182m2, área de ocupação de 280m2, com 3 pisos, destinado a moradia unifamiliar isolada.
- A alteração em causa está em conformidade com os parâmetros urbanísticos do Alvará de Loteamento N.º1/1992

Assim, e em conformidade com o disposto no diploma acima referido e Regulamento Municipal, podem os interessados, num prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do dia seguinte à data da publicação do presente Aviso, formular sugestões ou apresentar reclamações sobre quaisquer questões que entendam ser consideradas no procedimento de aprovação e licenciamento da operação urbanística em questão.

Para o efeito o processo pode ser consultado todos os dias úteis, das 9.00 horas às 17.00 horas, na Secção de Obras Particulares da Divisão de Gestão Urbanística do Município de Seia, sito no Edifício da Câmara Municipal de Seia, Largo Dr. Borges Pires – Seia e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, e dentro do prazo da discussão pública.

Município de Seia, aos 02 de março de 2023

A Vereadora com competências delegadas

(Célia Maria Pereira Barbosa, Dra)

Proc. n.º12/01/2023